



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE** E A EMPRESA **PEDREIRA, EMPREITEIRA E TRANSPORTES DO ALEMÃO LTDA ME** TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA.

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE**, Estado de Santa Catarina, com endereço na (o) Av. Santa Catarina, 390, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.255/0001-55, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor SADI DALLACORTE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **PEDREIRA, EMPREITEIRA E TRANSPORTES DO ALEMÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.453.326/0001-28, com sede na Linha Progresso, s/n, na cidade de Planalto Alegre/SC, neste ato representa por seu representante legal o Senhor Anselmo Francisco Seidel, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 73/2021, TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS, homologado em 08/11/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, ao Contrato Administrativo nº 55/2021 à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

Considerando que a contratada protocolou pedido de aditivo de prazo com data anterior ao vencimento;

Considerando a necessidade e o interesse público de prosseguir com a execução da obra;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do contrato administrativo 55/2021, decorrente do Processo de Licitação Nº. 73/2021 – modalidade Tomada De Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Diante da presente prorrogação, o contrato administrativo 41/2021 passará a vigorar com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2022 até 09 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

E, por assim estarem as partes de acordo, assinam o presente termo aditivo em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Planato Alegre/SC, 18 de Janeiro de 2022.

SADI DALLACORTE
Prefeito

**PEDREIRA, EMPREITEIRA E TRANSPORTES
DO ALEMÃO LTDA ME**
Contratada



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE

ESTADO DE SANTA CATARINA	
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada:	PEDREIRA, EMPREITEIRA E TRANSPORTES DO ALEMÃO LTDA ME.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES TIPO BASALTO, NA RUA ÂNGELO CAMATTI E RUA ÂNGELO VITÓRIO BET COM TOTAL DE 2.872,00 M², DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA
Prazo de Prorrogação	de 90 (noventa) dias.
Processo:	TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2021
Planato Alegre/SC, 18 de Janeiro de 2022	
SADI DALLACORTTE PREFEITO	